

Agosto 2018

A agência de pesquisa de opinião Gallup – respeitada por sua seriedade metodológica – produz anualmente um indicador do “sentimento de segurança individual” de um grande número de países, dentre os quais o Brasil. Por que medir o “sentimento” de segurança individual? Porque a experiência histórica revela um elevado grau de correlação entre ele e o desenvolvimento social e econômico dos países. Quanto maior a segurança individual, maiores são os estímulos ao aumento do autoinvestimento para gozar o futuro: maior propensão à educação, à poupança etc.

No nível macroeconômico, esse comportamento tende a ampliar os investimentos físicos do setor privado e a aumentar a confiança no governo. Isso aumenta os investimentos em infraestrutura, o que faz crescer a produtividade do conjunto. Um alto nível de “segurança individual” é, assim, a plataforma que assegura a coesão social e a preliminar para que um Estado eficiente, constitucionalmente limitado, possa estimular o desenvolvimento econômico pela regulação de “mercados” competitivos. É isso que lhe fornecerá os recursos tributários para cumprir a sua missão de promover o equilíbrio social.

O indicador do Gallup tem o título de “Law and Order” e sintetiza as respostas a quatro perguntas: 1ª) Você confia na polícia? 2ª) Sente-se seguro ao sair à noite? 3ª) Nos últimos 12 meses você ou um membro de sua família foi roubado? 4ª) Nos últimos 12 meses, você foi assaltado?

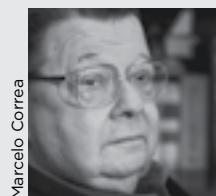
O “Gallup Law and Order” de 2018 foi construído com uma consulta em 142 países (amostra média de 1.000 pessoas por país), ranqueados desde o mais seguro (o número 1, Cingapura), até o menos seguro (o número 142, Venezuela). O Brasil obteve o ranque 126 (no nono decil da distribuição), em companhia do Peru e da Maurítânia. Essa falta de segurança, ou melhor, essa deficiência de “Lei e de Ordem” refere-se a um país onde, todos sabemos, o poder Executivo perdeu o seu protagonismo, o poder Legislativo assumiu o terrorismo de “pautas bomba” inconstitucionais (porque ignoram a contrapartida de receita) e o Judiciário deixou-se levar na confusão. O resultado foi a paulatina dissolução do mínimo de tolerância sem o qual a sociedade perde a sua coesão e põe em risco a democracia.

As últimas semanas que fecharam o primeiro semestre de 2018 revelaram uma espécie de esquizofrenia coletiva (as ações se dissociam da lógica comum para submeter-se a outros valores). O Executivo, a despeito das dramáticas advertências do ministro da Fazenda, o excelente economista Eduardo Guardia, fez concessões para negociar o “mal menor” que desabarará sobre o presidente a ser eleito em outubro. Um

cuidadoso e inteligente trabalho do senador Dario Berger (PSDB-SC), na relatoria da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), foi sabotado por seu próprio partido, que aderiu, oportunisticamente, à irresponsabilidade fiscal. Talvez dê alguma possibilidade de resistência do próximo governo às maluquices fiscais do Congresso Nacional, se ele estiver disposto a cooptar o necessário apoio político para enfrentá-las. Devemos lembrar que até o STF fez pedido e foi atendido na LDO, mas os apelos do governo à sua base, não!

Uma observação ainda imprecisa sobre a estimativa de gastos aprovados na Câmara Federal sem contrapartida de receitas mostra que devem atingir mais de 65 bilhões de reais, quase 2/3 dos quais relativos a uma teratológica “compensação financeira aos estados pela desoneração do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) sobre as exportações de produtos agrícolas”. Em parte, resultado do corporativismo rural que é eficiente, inclusive, pelo permanente apoio do Estado à pesquisa e à comercialização dos seus produtos, mas que não se cansa de empurrar sobre a sociedade os seus custos, como o Fundo de Assistência ao Trabalhador Rural (Funrural). O outro 1/3 refere-se ao inacreditável perdão dado aos caminhoneiros (de fato, às empresas do setor que fizeram o locaute) e ao escandaloso subsídio dado ao setor de refrigerantes.

Integrou-se a essa imensa confusão o Judiciário, com liminares de todas as instâncias, desde a primeira até o Supremo Tribunal. Estimulado por uma decisão solitária de um ministro do STF, um juiz de primeira instância embargou uma ação preparatória “contra um edital de estudo” da privatização da Eletrobrás pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES)! A justiça não apenas estava impedindo a privatização da Eletrobrás, mas impedindo que se pense sobre ela! Não se pode esperar, em sua consciência, que isso tudo vá terminar bem... —



Marcelo Correa

ANTONIO DELFIM NETTO

Professor emérito da Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade (FEA-USP), ex-ministro da Fazenda, da Agricultura e do Planejamento.